



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*“Terra do Pai da Aviação”*

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001//2025, FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT E A EMPRESA VALERIA VIEIRA MARQUES GARCIA 03024099638.**

**Ata de Registro de Preços nº 001/2025  
Processo Administrativo nº 009/2025  
Pregão Presencial nº 002/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 19.775.709/0001-97, com sede na Rua 13 de Maio, nº 365, 4º, 5º e 6º Andar - Centro, na Cidade de Santos Dumont/MG, CEP.: 36.240-057, neste ato representada por seu Presidente Sr. **LUCIANO GOMES** – doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa VALERIA VIEIRA MARQUES GARCIA 03024099638, inscrita no CNPJ sob nº 11.830.016/0001-48, com Sede na Rua Afonso Pena, nº 122, loja 02, Centro em Santos Dumont-MG, representada neste ato por VALÉRIA VIEIRA MARQUES GARCIA, doravante denominada **FORNECEDOR** (ou DETENTOR DA ARP), resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, assinada em 24/03/2025, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1. Considerando o interesse das partes na manutenção da avença, a existência de saldo remanescente e a vantajosidade dos preços, que serão mantidos, fica prorrogada, com fundamento legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, a vigência contratual da **Ata de Registro de Preços nº 001/2025** pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **25/03/2026** e término em **24/03/2027**, ou até a **finalização do saldo remanescente (quando será extinta de pleno direito) ou até a finalização de novo processo licitatório e assinatura de respectiva ARP (quando, havendo saldo, poderá ser extinta antes do prazo final por acordo entre as partes ou unilateralmente pela Administração).**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Por acordo entre as partes não houve qualquer reajuste no valor, mantendo o valor do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR de **R\$ 82,00 (oitenta e dois reais)** a cada cento de salgados, havendo inequívoca vantajosidade para a Administração.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*“Terra do Pai da Aviação”*

3.1. As despesas decorrentes deste primeiro Termo Aditivo, correrão por conta do orçamento vigente, através da seguinte dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato:

<b>010310001.2.002000 Manutenção das Atividades do departamento Administrativo</b>
<b>Dotação Orçamentária:</b> 17 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
<b>Detalhamento da despesa:</b> 94 – 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação
<b>010310001.2.001000 Manutenção do Corpo Legislativo</b>
<b>Dotação Orçamentária:</b> 8 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
<b>Detalhamento da despesa:</b> 81 – 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

Para todos os fins de direito, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santos Dumont, 17 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**Luciano Gomes**  
**Presidente da Câmara Municipal**

\_\_\_\_\_  
**VALERIA VIEIRA MARQUES GARCIA 03024099638**  
**CNPJ N°: 11.830.016/0001-48**  
**Proprietário**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_